

As folhas de...



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 284/90


Altera a redação do artigo 43 e o parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso


O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 22, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

Artigo 43 - O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, todas às terças e quintas-feiras, e, extraordinariamente, sempre que se considerar necessário, por convocação do Presidente ou deliberação da maioria.

Parágrafo único - As sessões ordinárias terão início às dezessete (17) horas, presente a maioria absoluta dos membros do Tribunal, havendo um prazo de tolerância de quinze (15) minutos.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá/MT 12 de junho de 1.990.


BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
Desembargador Presidente


ODILES FREITAS SOUZA
Desembargador Vice-Presidente

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

[Signature]
DOUTOR JOSÉ FERREIRA LEITE

[Signature]
DOUTOR GUILAULO ARAUJO DE BARROS

[Signature]
DOUTOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES

[Signature]
DOUTOR LUDOVICO ANTONIO MERIGHI

[Signature]
DOUTOR LINDOVAL MARQUES DE BRITO

[Signature]
DOUTOR MOACIR MENDES SOUZA
Procurador Regional Eleitoral